



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 125/2024.

Parecer Jurídico nº: 114/2024.

O Projeto de Lei nº 2.904, de 30 de outubro de 2024 de autoria do Poder Executivo, é composto pela Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 da administração municipal.

A Lei Orçamentária Anual – LOA 2025 foi protocolada nesta Casa Legislativa nos termos do artigo 118, § 6º da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

O Projeto seguiu todo os tramites desta casa legislativa, com a emissão de parecer de admissibilidade no qual foi constatado que o projeto de lei atende as determinações da legislação vigente, a realização de audiência pública e prazo para os vereadores protocolarem suas emendas.

Foram protocoladas emendas pelos vereadores ao presente projeto de lei.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista a atender as normas Constitucionais da Administração Pública, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão CJLCOAAPES para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer

Barão/RS, 25 de novembro de 2024.

Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to transcribe accurately.]